

(5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra

(6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

203576064

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 13106/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional em regime de contrato de

trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aberto por Aviso n.º 11991/2010, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 115, de 16 de Junho de 2010.

A referida lista foi homologada por despacho de 9 de Agosto de 2010, da Senhora Directora da Faculdade de Direito, tendo sido afixada no site da Faculdade e notificados os candidatos através de ofício, nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

			Valores
Nome	Avaliação curricular	Entrevista de avaliação de competências	Ordenação Final
António José Dias Casanova	17,40	16	16,84

Lista unitária dos candidatos não aprovados

Nome	Avaliação curricular — valores	Entrevista de avaliação de competências	Ordenação Final
Carla Alexandra Ramos Rodrigues Gomes	8,00	a)	Não aprovado.
Maria Helena Costa Sousa Pereira	7,30	a)	Não aprovado.
Mário Marcelino Peres Sales	8,00	a)	Não aprovado.
Susana Guerreiro Almeida	8,00	a)	Não aprovado.

a) Candidato/a não convocado/a para a realização da entrevista de avaliação de competências por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não lhe sendo aplicado o método de selecção seguinte:

Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, 9 de Agosto de 2010. — A Administradora, *Teresa Margarida Pires*.

203582658

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 13107/2010

Por despacho de 9 de Julho de 2010 do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no *D.R.* 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, à Doutora Teresa Dulce Portela Marques, como professora auxiliar convidada, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2010 e pelo período de um ano, ficando posicionada no 1.º escalão índice 195 da carreira remuneratória do Pessoal Docente Universitário (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

30 de Julho de 2010. — A Chefe de Divisão, *Prazeres Freitas*.
303552225

Despacho (extracto) n.º 13108/2010

Por despacho de 9 de Julho de 2010 do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no *D.R.* 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, à Doutora Isabel Maria Henriques Martinho da Silva, como professora auxiliar convidada, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010 e pelo período de um ano, ficando posicionada no 1.º escalão índice 195 da carreira remuneratória do Pessoal Docente Universitário (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

30 de Julho de 2010. — A Chefe de Divisão, *Prazeres Freitas*.
303552371

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 13109/2010

Considerando que o conceito de área disciplinar foi recentemente introduzido no Estatuto da Carreira Docente Universitária, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, e não consta nem do regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, nem nos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa;

Considerando que este conceito, por não se encontrar definido na lei, irá sendo construído pela prática das universidades;

Considerando também que nos termos da alínea f) do artigo 30.º dos Estatutos da UTL, o Reitor tem competência reservada para a aprovação da criação e extinção na UTL de ramos do conhecimento, especialidades e áreas de formação e a definição das áreas científicas;

Considerando ainda que esta disposição deve ser lida de forma actualista, abrangendo também as áreas disciplinares, conceito que, como se referiu só aparece no ECDU de 2009;

Considerando, finalmente, que o Conselho Científico do Instituto Superior Técnico (IST), propôs ao Reitor a equiparação das áreas científicas a áreas disciplinares com a mesma designação;

Ouvida a Comissão Permanente para os Assuntos Científicos do Senado, que se pronunciou favoravelmente;

Nos termos da alínea f) do artigo 30.º dos Estatutos da UTL, aprovo a equiparação das áreas científicas do IST, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 252 de 31 de Dezembro de 2009, a áreas disciplinares.

3 de Agosto de 2010. — O Reitor (Em substituição), *Luís Ferreira*.
203581361